

Projeto de lei nº 056/93.

AUTORIZA DAR BAIXA NO PRÉDIO DA
E.M.M. ROSELI NUNES, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Baixa do Patrimônio Público Municipal da E.M.M. ROSELI NUNES, localizada na Linha 05, Km 30, Lote 11, Gleba Corumbia-ra, Setor 02, neste Município, por tratar-se de Prédio Escolar em precário estado de conservação, sem condições de recuperação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá reaproveitar os materiais na conservação de outras obras municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal